



SINDCONTAS-SP

SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINARIA

SINDCONTAS/SP — SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Diretoria do SINDCONTAS/SP — Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n. 18.046.329/0001-59 e neste ato representado por Douglas José de Assunção, inscrito no CPF n. 280.220.588-90, em atenção ao estatuto vigente, CONVOCA todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, temporários e exclusivamente em comissão, ativos ou aposentados, do quadro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para Assembleia-Geral Extraordinária a ser realizada em ambiente virtual, na plataforma digital ZOOM através do link <https://sindcontas-sp.org/aceso-a-assembleia-julho-2023/> na data de 05.07.2023, às 18h00 em primeira convocação ou às 18h15min em segunda convocação, para deliberação acerca da seguinte ordem do dia:

1 - Declaração das Renúncias dos Seguintes Membros da Diretoria

- a) Cristina Talansky Preto - Presidente
- b) Carlos Henrique de Castro Martins - Secretário Geral
- c) Gilberto Wagner Barato Júnior - Tesoureiro
- d) Márcia de Campos Bernardes - Diretora de Servidores Inativos
- e) Tedy Marcos Colombini - Vice Presidente
- f) Tiago de Campos Sabor - Diretor de Comunicação
- g) Tiago Strapazzon Severo - Diretor de Administração



SINDCONTAS-SP

SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

2

2 - Alteração dos incisos I e IV do artigo 38 do Estatuto Social, assim como a inserção do Capítulo X no Estatuto Social atual, a ser denominado “Das Disposições Transitórias”, com a concomitante inserção do Art. 56, nos seguintes termos:

Redação Atual	Nova Redação	Justificativa
I - Estar inscrito a mais de 12 (doze) meses no quadro social.	I - Estar inscrito a mais de 03 (três) meses no quadro social.	Ampliação do caráter democrático do voto.
IV - Estar quite com as mensalidades e contribuições sociais 6 (seis) meses antes das eleições.	IV - Estar quite com as mensalidades e contribuições sociais na data final para as inscrições das chapas para a eleição.	Ampliação do caráter democrático do voto.
	Art. 56 - O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal interinos, eleitos em 05/07/2023 terá vigência até 11/01/2024, passando as duas instâncias a atuar em estrita conformidade com o presente Estatuto.	Necessidade de previsão, em vista da renúncia da maioria dos integrantes da Diretoria Executiva e do término do mandato da atual diretoria, em 10 de julho de 2023.

3 - Formação de uma Diretoria interina, com mandato até 11 de janeiro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- a) Presidente - Cargo a ser assumido pelo atual membro remanescente da Diretoria, o Diretor Jurídico Douglas José de Assunção.
- b) Vice-Presidente - Cargo a ser eleito na assembleia
- c) Tesoureiro - Cargo a ser eleito na assembleia



SINDCONTAS-SP

SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

3

4 - Eleição para os cargos de Vice-Presidente e Tesoureiro, para composição da diretoria interina conforme item anterior.

5 - Formação de um Conselho Fiscal interino, com mandato até 11 de janeiro de 2024, composto por 03 (três) membros titulares.

6 - Eleição para os cargos do Conselho Fiscal interino, conforme item anterior.

São Paulo, 28 de junho de 2023.

Douglas José de Assunção
Diretor Jurídico